PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00616/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/12/1956
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar verbas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas: CONTRIBUICAO AO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E pensões DOS INDUSTRIARIOS, código: 8.91.4-I, e, Salário-FAMILIA, código: 8.99.4-V, do orçamento vigente, em Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º - Constitui recurso, para o presente crédito suplementar, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ERIBALDO FERREIRA DA ROCHA
Respondendo pelo Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 19/12/1956.